



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 12º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO
SETEMBRO A NOVEMBRO - 2020**

1) APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 12º (Décimo Segundo) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de Setembro de 2020 (dois mil e vinte) à Novembro de 2020 (dois mil e vinte).

2) IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, mediante o Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, qualificou o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH como Organização Social no âmbito do município de Fortaleza.

A Secretaria Municipal da Saúde – SMS visando o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – APS, na perspectiva de ser coordenadora das Redes de Atenção à Saúde, buscou o cumprimento de 3 (três) funções essenciais, quais sejam:

1. Função resolutiva de atender 85% dos problemas mais comuns da saúde;
2. Função ordenadora de coordenar os fluxos e contra fluxos de pessoas, produtos e informações nas Redes;
3. Função de responsabilização pela saúde da população usuária que está adstrita à Rede de Atenção à Saúde, às equipes de cuidados primários.

Handwritten signatures and initials.

Handwritten signature.





Assim, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, firmou o Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, cujo objeto é a “*Gestão dos macroprocessos de apoio e logística das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Primária e Especializada*”.

O referido instrumento foi assinado em 01 de dezembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 08 de dezembro de 2017, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018.

Em 02 de maio de 2018 foi assinado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, publicado no DOM em 25 de maio de 2018, que teve por objeto promover alterações nas especificações técnicas dos serviços referentes à assistência farmacêutica, serviços de apoio e diagnóstico terapêutico e serviços de atendimento ao cliente/ sistema de gestão.

Em 02 de agosto de 2018 foi assinado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, publicado no DOM em 23 de agosto de 2018, que teve por objeto a inclusão da gestão dos macroprocessos de apoio e logística nas seguintes Unidades da Rede de Atenção à Saúde:

- 1) Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS
 - 1.1) Unidades de Atenção Primária à Saúde Regis Jucá
 - 1.2) Unidades de Atenção Primária à Saúde Jangurussu
- 2) Unidades de Atenção Especializada
 - 2.1) Policlínica João Pompeu Lopes Randal
 - 2.2) Serviço de Atendimento Especializado - SAE

Em 30 de novembro de 2018 foi assinado o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, publicado no D.O.M em 20 de dezembro de 2018, que teve por objeto:

Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses;

Inclusão de novas Unidades da Rede de Atenção à Saúde:

UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

1. Unidade de Atenção Primária à Saúde Goiabeiras;



2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Alameda das Palmeiras;
3. Unidade de Atenção Primária à Saúde Cidade Jardim II;
4. Unidade de Atenção Primária à Saúde CEDEFAM;
5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Anexo da UAPS Graciliano Ramos.

UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA:

1. Policlínica José de Alencar – localizada na Regional I;
2. Serviço de Atendimento Especializado – SAE - localizada na Regional

1.

- 1) Inclusão do Sistema de Apoio – Assistência Farmacêutica na Unidade de Atenção primária à Saúde Fausto Freire – Anexo da UAPS Grasiela Teixeira Barroso;
- 2) Inclusão dos Macroprocessos de Apoio e Logística para Campanhas de Vacinação;
- 3) Implantação dos Processos de Informatização da Unidade de Atenção Especializada – Instituto Dr. José Frota;

Em 22 de março de 2019 foi assinado o 4º Termo aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, publicado no D.O.M em 28 de março de 2019, que teve por objeto:

1. Atualização da relação do elenco dos medicamentos, que compõem o elenco da Assistência Farmacêutica realizada nas Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS, nos termos, quantitativos e especificações constantes no ANEXO ÚNICO do referido Termo Aditivo.

2. Ampliação do quadro de pessoal para atender as demandas da Assistência Farmacêutica no Serviço de Atendimento Especializado – SAE Jangurusu, nos termos especificados e quantificados no ANEXO ÚNICO do referido Termo Aditivo.

Em 01 de novembro de 2019 foi assinado o 5º Termo Aditivo ao Contrato de



Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto:

1.1. Unidades da Atenção Primária à Saúde – UAPS e Especializada:

Foram suprimidas ao rol de Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS e Especializada já contempladas no **Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH**, no que diz respeito aos **Serviços de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT**, **Serviço de Atendimento ao Cliente** e **Serviço de Integração dos Sistemas de Informação** as seguintes Unidades:

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS E ESPECIALIZADA		DATA DE SUPRESSÃO
1.	RÉGIS JUCÁ	NOVEMBRO/2019
2.	JANGURUSSU	NOVEMBRO/2019
3.	POLICLÍNICA DR. JOÃO POMPEU LOPES RANDAL	NOVEMBRO/2019

1.2. Unidades da Atenção Primária à Saúde – UAPS.

Foram suprimidas ao rol de Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS contempladas no **Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH**, no que diz respeito à totalidade dos serviços previstos, uma vez que não foram inauguradas dentro do prazo previsto.

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UAPS		DATA DE SUPRESSÃO
1.	ANEXO DO POSTO GRACILIANO MUNIZ	NOVEMBRO/2019
2.	CDFAN	NOVEMBRO/2019
3.	GOIABEIRAS (DUNAS)	NOVEMBRO/2019
4.	ALAMEDA DAS PALMEIRAS	NOVEMBRO/2019
5.	CIDADE JARDIM II	NOVEMBRO/2019

Em 29 de novembro de 2019 foi assinado o **6º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto:

Prorrogação do prazo de vigência, alteração no plano de operativo que impactará na cláusula quinta do referido ajuste referente ao valor DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, alteração no texto de sua Cláusula Terceira que trata das



OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO e, ainda, alteração no Plano Operacional quanto aos indicadores, metas e sistemática de avaliação.

Em 03 de fevereiro de 2020 foi assinado o **7º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto:

Promover alterações ao Contrato de Gestão n.º. 002/2017 – SMS/ISGH, com fundamento nos art. 65, II, “b”, ambos, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, para alterar a Cláusula Quinta que trata DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, referente ao ajuste de valor dos recursos financeiros a serem repassados em razão do acréscimo de serviços e readequação do plano de trabalho.

Em 15 de maio de 2020 foi assinado o **8º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto: promover alterações ao Contrato de Gestão n.º. 002/2017 – SMS/ISGH, em razão da supressão e acréscimo de ações; quantitativos e serviços; readequação do Plano de Trabalho e alterar o texto de sua Cláusula Oitava que trata DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

Detalhamento:

1. Supressão parcial de serviços, exceto Assistência Farmacêutica, em 19 (dezenove) Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS;
2. Inclusão dos macroprocessos de apoio e logística previstos no contrato para Nova Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS GOIABEIRAS);
3. Readequação de Plano de Trabalho;
4. Modificação da Cláusula Oitava.

Em 31 de julho de 2020 foi assinado o **9º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto: promover alterações ao Contrato de Gestão n.º. 002/2017 – SMS/ISGH, referente ao ajuste de valor dos recursos financeiros a serem repassados em razão do acréscimo de serviços com consequente readequação do plano de trabalho, bem como a atualização da relação de medicamentos conforme detalhado e especificado no novo Plano Operacional,



documento em anexo e nos termos das cláusulas abaixo, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epigrafado, e que passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.

Em 09 de novembro de 2020 foi assinado o **10º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto: promover alterações ao Contrato de Gestão n.º 002/2017 - SMS/ISGH e seus Anexos, em razão da necessidade de readequação do seu Plano Operacional vigente, no que tange ao incremento de quantitativos da rubrica de medicamentos e demais especificações registradas, nos termos e condições previstas nas cláusulas abaixo, atesto, pareceres e justificativas técnicas acostados ao processo administrativo epigrafado, e que passam a fazer parte integrante do presente aditivo, independente de sua transcrição para os devidos fins legais.

3) COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Portaria n.º 363, publicada no DOM em 15 de setembro de 2020, assinada pela Secretaria Municipal da Saúde, Dra. Joana Angélica Paiva Maciel, foram designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, os seguintes servidores:

- Nívia Tavares Pessoa de Souza;
- Camille Calheiros Alves Pinto Monteiro
- Erlemus Ponte Soares;
- Eugênia Maria Rocha de Oliveira
- Janáina Rocha de Sousa Almeida;

A referida Comissão tem o objetivo de avaliar, trimestralmente, o cumprimento das metas e das ações relacionadas ao Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, o ISGH encaminha à Secretaria Municipal da Saúde – SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente pactuados, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as



análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado à Organização Social.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas, contratualmente estipulados, são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Contrato de Gestão e seus respectivos aditivos.

4) METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos Relatórios mensais encaminhados à Secretaria Municipal da Saúde – SMS pela Organização Social.

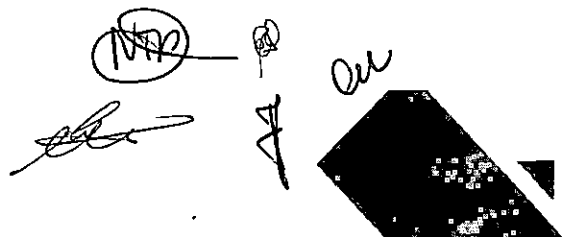
Destaca-se que, estes relatórios foram previamente encaminhados pela Organização Social ao Gestor do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme Anexo III – Sistemática de Avaliação do referido instrumento, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas. Esta Comissão ressalta que a forma de cálculo, mencionada no ANEXO III do Contrato de Gestão foi corrigida de forma a contemplar o quadro descrito na Meta 2.2, assim como os pesos diferenciados atribuídos a cada indicador, ficando o cálculo, da seguinte forma:





META	DESCRIÇÃO	PESO	% VALOR ALCANÇADO	% VALOR ATINGIDO
1. Garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS	1.1. Dispensar, prontamente aos Usuários, no mínimo 95% dos medicamentos prescritos.	3	X	A
	1.2. Manter no mínimo 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com a SMS.	3	Y	B
2. Garantir o SADT para as UAPS e CAPS	2.1. Realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação pactuada com a SMS.	2	Z	C
	2.2.1. Entregar no mínimo 95% dos exames Bioquímicos e Hematológicos em até 2 dias úteis;	2	W	D
	2.2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames citopatológicos em até 30 dias corridos;	2	K	E
	2.2.3. Entregar no mínimo 95% dos demais exames (em até 8 dias úteis), conforme descrito no Anexo V.	2	L	F
3. Garantir o atendimento ao Cliente das UAPS e CAPS	3.1. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos, no prazo de 5 dias úteis.	1	M	G
	3.2. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas a tecnologia da informação, no prazo de 3 dias úteis.	1	N	H
TOTAL				% TOTAL ATINGIDO





Considerando, por sua vez, que as metas possuem pesos diferentes a forma de cálculo ficará da seguinte forma:

Forma de cálculo:

$$A = (X * 100/95) * 3$$

$$B = (Y * 100/95) * 3$$

$$C = (Z * 100/95) * 2$$

$$D = (W * 100/95) * 2$$

$$E = (K * 100/95) * 2$$

$$F = (L * 100/95) * 2$$

$$G = (M * 100/85) * 1$$

$$H = (N * 100/85) * 1$$

$$\% \text{ TOTAL ATINGIDO} = (A+B+C+D+E+F+G+H) / 16$$

Ressaltamos também, que a forma de cálculo dos resultados obtidos pela CONTRATADA devem considerar os percentuais contratuais atingidos, inclusive os que superam os volumes contratados, conforme parecer emitido por esta Comissão com objetivo de esclarecer as considerações emitidas pelo CONTRATADO, através do ofício nº699/2018, Processo nº P340410/2018.

Nos períodos analisados, também ocorreram a avaliação e o acompanhamento das atividades realizadas pela Organização Social dos técnicos da SMS e da gestora do contrato em visitas às Unidades de Saúde, além de reuniões para alinhamento da política de execução dos serviços contratualizados entre os técnicos da SMS e técnicos do ISGH.

5) SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

O Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH definiu no Anexo III – Sistema de Avaliação as metas de produtividade e as planilhas para verificação dos indicadores contratualizados, com base nos quais são feitas as análises e avaliações mensais, feitas pela gestora do contrato, e trimestrais feitas por esta Comissão.

Os repasses financeiros efetivados à Organização Social obedecem aos ditames contratuais definidos no Anexo IV – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO, e



encontram fundamento legal no §1º do Art. 14 da Lei Municipal n.º 8.704, de 13 de maio de 2003, senão vejamos:

Art. 14 – Às Organizações Sociais que celebrarem Contrato de Gestão poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos, visando ao cumprimento de seus objetivos.

[...]

§1º - São assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão. (grifo nosso)

A principal função do Contrato de Gestão é a fixação das metas e indicadores, assim como a definição dos mecanismos de avaliação e desempenho e controle por resultados, que passamos a analisar:

5.1) META 1 – GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UAPS E CAPS

A Meta 1 é subdividida em dois blocos, quais sejam:

1. O **CONTRATADO** deverá **GARANTIR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS – no MÍNIMO 95% dos medicamentos prescritos**, conforme relação de medicamentos constante no Anexo V do referido contrato, deverão ser prontamente dispensados aos usuários;
2. O **CONTRATADO** deverá **GARANTIR O ABASTECIMENTO de Material Médico Hospitalar – MMH e Insumos Odontológicos – no MÍNIMO 95% de abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos**, conforme programação pactuada com o setor técnico da SMS, descrita no Anexo V deste Contrato, deverão ser mantidos.

5.1.1) Dispensação de Medicamentos – no mínimo 95% dos prescritos

Conforme descrição acima, a Meta 1.1 considera a quantidade de itens prescritos e dispensados da Relação de Medicamentos constante do Anexo V – Relação de Medicamentos – META 01 (Vide Anexo I) do Termo de Referência que compõe o Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH.



PERÍODO	QTDE. DE ITENS PRESCRITOS	QTDE. DE ITENS DISPENSADOS	% ITENS DISPENSADOS	% META ALCANÇADA
SET/20	12.543.271	12.044.991	96%	101,05%
OUT/20	12.560.017	12.120.847	97%	102,10%
NOV/20	13.094.566	12.515.660	96%	101,05%
TRIMESTRE	38.197.854	36.681.498	96,03%	101,08%

*Fonte: Sistema Fastmedic – Central de Informações

ANÁLISE DA COMISSÃO

A média trimestral atingida foi de 96,03% de medicamentos dispensados conforme a Relação de Medicamentos – META 1, quando o Contrato de Gestão determina que no mínimo 95% desses medicamentos devem ser prontamente dispensados aos usuários.

O resultado correspondente ao indicador foi de 101,08% do pactuado.

De acordo com a informação acima, o ISGH garantiu, no trimestre, a dispensação de 96,03% dos medicamentos prescritos, o que corresponde a 101,08% do volume contratado, um percentual acima da meta contratualizada.

Fazendo um comparativo do resultado desta meta nos meses de janeiro e novembro de 2015 a 2020 constata-se um aumento de 41,22% de medicamentos prescritos e um aumento de 65,89% de itens dispensados conforme tabela abaixo.

ITENS PRESCRITOS

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MÁI.	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	SUBTOTAL	DEZ	TOTAL
2015	8.881.679	6.932.133	8.292.810	8.428.790	8.952.303	9.957.044	13.559.906	11.502.696	11.536.371	11.098.567	12.800.638	111.942.937	11.534.813	123.477.750
2016	10.604.090	10.163.494	12.369.273	12.372.838	15.601.126	18.816.697	16.619.801	18.155.362	11.276.918	10.406.914	10.835.106	147.221.619	9.141.982	156.363.601
2017	15.576.318	13.403.721	14.453.761	10.766.470	16.506.809	17.377.748	19.201.823	22.406.611	15.478.792	12.302.310	15.095.000	172.569.363	15.886.767	188.456.130
2018	18.752.127	16.440.230	18.341.071	22.224.365	22.860.131	22.330.504	22.039.884	23.204.179	20.528.597	23.654.632	19.885.403	230.261.123	16.257.892	246.519.015
2019	19.431.857	18.420.975	14.768.427	19.863.629	20.548.957	17.445.975	18.946.921	17.997.521	18.423.728	19.025.424	16.766.806	201.640.220	15.253.565	216.893.785
2020	18.215.587	15.587.064	17.466.365	11.967.954	9.963.170	12.091.666	12.684.698	14.110.971	14.375.113	14.610.945	17.012.411	158.085.544		

(Handwritten signatures and initials)



ITENS DISPENSADOS

Ano	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	SUBTOTAL	DEZ	TOTAL
2015	6.819.705	5.047.008	6.306.581	6.503.607	6.852.616	8.076.276	11.816.217	9.666.510	9.351.020	9.174.959	10.699.204	90.313.703	9.672.825	99.986.528
2016	8.687.687	8.361.510	10.554.202	10.536.823	13.294.752	16.486.453	14.872.564	15.956.965	10.009.670	9.394.445	9.691.993	127.847.064	8.140.053	135.987.117
2017	13.473.077	11.173.822	11.506.267	8.387.323	13.055.735	14.586.320	17.093.668	19.989.415	13.870.104	11.296.034	13.468.007	147.899.772	13.287.931	161.187.703
2018	15.868.985	13.659.210	15.537.761	19.269.164	19.836.479	19.229.094	18.902.036	19.967.881	17.476.766	20.006.979	17.082.530	196.836.885	14.082.445	210.919.330
2019	16.854.129	16.470.907	13.383.069	18.079.023	18.952.400	15.969.839	17.630.394	17.201.694	17.510.801	18.076.520	15.923.708	186.052.484	14.427.789	200.480.273
2020	17.207.444	14.411.802	16.366.273	11.627.784	9.532.095	11.573.289	12.170.820	13.369.446	13.603.384	13.942.772	16.014.128	149.819.237		

No relatório complementar a contratada encaminhou informação sobre os medicamentos de fornecimento do Ministério da Saúde especificando que em Setembro dos 36 itens apenas 20 foram recebidos, havendo falta de 16 itens. No mês de outubro e novembro dos 37 itens do Ministério da Saúde, foram recebidos respectivamente 23 itens e 15 itens, faltando receber respectivamente 14 itens e 22 itens. O relatório também ressalta que mesmo para nos itens enviados observou-se em alguns casos quantitativo inferior a quantidade solicitada. Em relação ao relatório de acompanhamento de validade dos medicamentos o contratado informa que a perda foi de 0,0000000% do valor mensal adquirido em Setembro e Outubro e 0,000462 % em Novembro, cumprindo, portanto o percentual estabelecido no contrato que é de até 1%. Sobre o relatório mensal dos medicamentos incinerados o contratado informa que não houveram medicamentos incinerados por prazo de validade vencido nos meses de Setembro e Outubro. Já no mês de Novembro houve produto com prazo de validade vencido, a prometazina 25 mg/ml ampola, 11 ampolas com o custo de R\$18,44. Ainda sobre esse item sugere-se que o contratado explicito o motivo de vencimento (ex: questões relacionadas com o consumo do item, recebimento com prazo de validade inferior a 75% do prazo total, dentre outros). O relatório mensal de despesa com medicamentos por unidade de saúde foi apresentado pelo contratado. Não foi possível fazer análise mais apurada sobre os dados apresentados tendo em vista que o acompanhamento de consumo/gastos deve ser feito preferencialmente em uma série histórica de forma que possibilite avaliar com mais criticidade as possíveis alterações nos períodos avaliados.



[Handwritten signatures and initials]



O repasse financeiro mensal da Assistência Farmacêutica Básica no período foi de R\$ 2.820.981,40 nos meses de setembro e outubro e R\$ 5.050.422,06 no mês de novembro de 2020, perfazendo um total trimestral de R\$10.692.384,86, relativo à meta 1 - garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS. Contudo, o gasto em medicamentos para esse período foi de R\$ 3.403.495,66 em setembro, R\$ 4.774.040,43 em outubro e R\$ 3.987.795,82 em novembro, perfazendo o total de R\$12.165.331,91 no trimestre. A diferença no trimestre entre o repasse financeiro e o gasto com medicamentos foi negativa em R\$1.472.947,05. Tendo em vista a diferença no trimestre entre o repasse financeiro e o gasto com medicamentos é importante que seja realizada a avaliação anual para verificar se o excedente do trimestre está sendo compensado nos meses anteriores dentro do balanço anual.





MEDICAMENTOS

Período	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18 (2º ADITIVO)
Valor Mensal Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.531.459,46
Valor Adquirido ISGH	R\$ 1.205.270,30	R\$ 1.405.400,52	R\$ 1.830.888,95	R\$ 2.748.648,23	R\$ 2.899.166,69	R\$ 2.595.090,14	R\$ 2.386.779,98	R\$ 3.648.974,05	R\$ 3.600.370,04

set/18	out/18	nov/18	dez/18 (3º ADITIVO)	jan/19	fev/19	mar/2019 (4º ADITIVO)	abr/19	mai/19	jun/19
R\$ 2.531.459,46	R\$ 2.531.459,46	R\$ 2.531.459,46	R\$ 2.576.912,17	R\$ 2.576.912,17	R\$ 2.576.912,17	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72
R\$ 2.422.044,15	R\$ 3.275.117,08	R\$ 2.059.263,53	R\$ 2.260.902,17	R\$ 3.322.917,09	R\$ 1.935.456,03	R\$ 2.468.167,30	R\$ 3.783.872,61	R\$ 3.244.072,69	R\$ 3.384.986,36

[Handwritten signatures and stamps]



Prefeitura de Fortaleza

Secretaria Municipal da Saúde

jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20
R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.739.008,59	R\$ 2.739.008,59	R\$ 2.785.567,88	R\$ 2.739.008,59	R\$ 2.785.567,88
R\$ 4.590.375,12	R\$ 2.734.048,63	R\$ 2.559.834,78	R\$ 1.486.536,99	R\$ 1.479.626,58	R\$ 3.451.147,37	R\$ 2.635.088,32	R\$ 2.127.207,66	R\$ 3.930.442,52	R\$ 4.872.350,48

mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	TOTAL
R\$ 2.797.607,48	R\$ 2.797.607,48	R\$ 2.797.607,48	R\$ 2.820.981,40	R\$ 2.820.981,40	R\$ 2.820.981,40	R\$ 5.050.422,06	R\$ 98.688.291,06
R\$ 4.473.642,74	R\$ 2.692.309,81	R\$ 2.886.346,70	R\$ 1.373.006,51	R\$ 3.403.495,66	R\$ 4.774.040,43	R\$ 3.987.795,82	R\$ 103.934.684,03

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 910 - CENTRO
CONTATO: 3433.7146

EU



5.1.2) Garantir o Abastecimento de Material Médico Hospitalar – MMH e Insumos Odontológicos – no mínimo 95% de abastecimento

Conforme previsto no Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, o ISGH deve manter no mínimo 95% do abastecimento do Material Médico Hospitalar - MMH e Insumos Odontológicos por Unidade de Atenção Primária à Saúde, de acordo com programação pactuada com a SMS.

PERÍODO	QTDE. PROGRAMADA SMS	QTDE. ITENS ENTREGUES NAS UAPS	% CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO
SET/20	5.414.298	11.655.098	215%
OUT/20	5.545.978	12.734.392	230%
NOV/20	5.594.952	12.418.942	222%
TRIMESTRE	16.555.229	36.808.432	222,34%

ANÁLISE DA COMISSÃO

De acordo com as informações demonstradas no quadro acima, do quantitativo total de MMH e Insumos Odontológicos programados no valor de 16.555.229 (dezesesseis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove) itens, foram entregues 36.808.432 (trinta e seis milhões, oitocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e dois) itens, o que corresponde a 222,34% da quantidade pactuada.

Logo, o ISGH garantiu, no trimestre, a entrega de 222,34% de Material Médico Hospitalar - MMH e Insumos Odontológicos programados, o que corresponde a 234,04% do volume contratado.

A área técnica da SMS, de acordo com a prévia do acompanhamento financeiro enviada mensalmente em relatório de informações complementares, verificou que no trimestre a média de R\$ 657.501,90 (seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e um mil reais e noventa centavos) de custeio mensal com material médico hospitalar e material odontológico foi superior ao valor médio mensal pactuado de R\$ 652.812,58 (seiscentos e cinquenta e dois reais,



oitocentos e doze mil reais e cinquenta e oito centavos). Porém, nos meses de setembro e novembro de 2020, o valor utilizado foi inferior ao pactuado. Com isso, a área técnica solicita explicação sobre o valor gasto abaixo do pactuado.

Ressalta-se que nesse período houve uma menor utilização dos insumos odontológicos, devido a Pandemia de COVID-19, na qual os atendimentos eletivos estão retornando a serem executados de forma gradativa e responsável, conforme os dados epidemiológicos da COVID-19 no município de Fortaleza. Deve ser considerado que os materiais médico-hospitalares foram consumidos em uma quantidade muito maior por todos os profissionais das UAPS, com o objetivo de seguir as normas de biossegurança referentes aos cuidados com a Pandemia.

Recomenda-se uma reavaliação da cota estabelecida para os CAPS, pois a quantidade de MMH programada encontra-se bem aquém do que está sendo executado na programação.

Solicitamos que a distribuição de MMH e Insumos Odontológicos respeite a programação pactuada com a SMS. Ressaltamos que as Unidades de atenção Primária à Saúde tem sido abastecidas com material médico hospitalar e odontológico de forma mais efetiva. A melhora nesse abastecimento tem proporcionado a execução de um serviço odontológico de qualidade para a população de Fortaleza.

Solicitamos ainda que as Notas Fiscais referentes à compra de Material Médico Hospitalar e Insumos Odontológicos sejam encaminhadas da mesma forma como já encaminham as Notas Fiscais referente à aquisição dos Medicamentos, a fim de termos maior controle da prestação de contas desses itens, conforme previsto nos planos de trabalho.

Sugerimos que esta meta seja revista para o próximo aditivo.



MMH

Período	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18 (2º ADITIVO)
Valor Mensal Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 675.022,96
Valor Adquirido ISGH	R\$ 212.736,68	R\$ 406.033,32	R\$ 616.783,44	R\$ 526.675,17	R\$ 254.973,96	R\$ 256.073,78	R\$ 308.271,11	R\$ 405.981,92	R\$ 331.962,89

set/18	out/18	nov/18	dez/19 (3º ADITIVO)	jan/19	fev/19	mar/2019 (4º ADITIVO)	abr/19	mai/19	jun/19
R\$ 675.022,96	R\$ 675.022,96	R\$ 675.022,96	R\$ 700.232,57	R\$ 700.232,57	R\$ 700.232,57	R\$ 702.119,57	R\$ 700.232,57	R\$ 700.232,57	R\$ 702.119,57
R\$ 409.958,49	R\$ 441.599,04	R\$ 687.823,63	R\$ 242.580,37	R\$ 360.663,51	R\$ 306.141,74	R\$ 404.325,66	R\$ 762.004,72	R\$ 577.690,79	R\$ 297.692,01

[Handwritten signatures and initials]



jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20
R\$ 700.232,57	R\$ 702.119,57	R\$ 702.119,57	R\$ 700.232,57	R\$ 697.036,33	R\$ 700.437,95	R\$ 700.437,95	R\$ 701.368,50	R\$ 700.437,95	R\$ 701.368,50
R\$ 255.022,40	R\$ 687.825,30	R\$ 514.278,87	R\$ 469.300,56	R\$ 221.951,41	R\$ 321.000,36	R\$ 312.260,98	R\$ 241.221,51	R\$ 671.591,57	R\$ 1.426.639,77

mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	TOTAL
R\$ 696.682,19	R\$ 691.464,14	R\$ 673.430,72	R\$ 652.812,58	R\$ 652.812,58	R\$ 652.812,58	R\$ 652.812,58	R\$ 24.495.526,26
R\$ 1.455.769,04	R\$ 626.483,34	R\$ 325.587,68	R\$ 505.640,83	R\$ 616.000,89	R\$ 759.500,64	R\$ 597.004,16	R\$ 17.817.051,54

(Handwritten signatures and stamps)



Destacamos que as informações da tabela acima foram retiradas de acordo com a prévia do acompanhamento financeiro enviada mensalmente em relatório de informações complementares do ISGH.

Na tabela abaixo mostramos o acompanhamento da realização dos procedimentos odontológicos no período de janeiro/2018 a novembro/2020. Podemos notar o aumento da produção da odontologia.

Analisando os dados tivemos:

2018	SR 1	SR 2	SR 3	SR 4	SR 5	SR 6	TOTAL
JAN	1490	2.889	2.465	3.309	4.415	5.287	19.855
FEV	1319	1.789	1.434	3.000	3.112	4.330	14.984
MAR	2055	3.296	3.188	3.583	3.031	5.481	20.634
ABR	2157	2.827	4.431	3.130	3.659	7.884	24.088
MAI	2.353	3.681	4.402	3.726	4.298	7.306	25.766
JUN	2746	3363	4736	3341	4250	7967	26.403
JUL	2784	3251	4495	4198	2895	8049	25.672
AGO	3733	6793	6807	5861	5418	11389	40.001
SET	2867	5773	5028	4591	4207	10114	32580
OUT	4860	7021	6511	5416	5596	12301	41705
NOV	4463	5565	5746	5234	4718	10649	36375
DEZ	3142	3344	4112	3608	3480	8679	26365
TOTAL	33.969	49.592	53.355	48.997	49.079	99.436	334.428

2019	SR 1	SR 2	SR 3	SR 4	SR 5	SR 6	TOTAL
JAN	3.980	5.000	5.288	3.924	4.754	8.660	31.606
FEV	4.671	4.031	5.252	5.564	5.038	11.556	36.112
MAR	3.106	3.050	3.902	3.965	4.051	9.294	27.368
ABR	3.158	4.936	4.364	6.229	5.696	10.969	35.351
MAI	3.672	5.520	5.314	7.376	6.350	11.815	40.047
JUN	3.447	4.015	4.251	6.198	4.853	8.629	31.393
JUL	4.256	4.585	6.131	6.304	4.703	9.347	35.326
AGO	4.942	4.420	4.979	4.964	4.953	10.584	34.842
SET	4.773	5.337	6.727	7.309	6.243	13.728	44.117
OUT	5.075	5.634	7.431	6.710	6.984	13.610	45.444
NOV	4.751	4.593	6.152	5.762	5.326	10.871	37.455
DEZ	3.602	3.630	5.030	6.477	5.730	6.501	30.970
TOTAL	49.433	54.751	64.821	70.782	64.681	125.564	430.031





2020	SR 1	SR 2	SR 3	SR 4	SR 5	SR 6	TOTAL
JAN	3.976	4.759	6.138	7.266	5.476	7.631	35.246
FEV	3.570	4.215	5.665	7.063	6.801	7.205	34.519
MAR	2.248	2.340	4.014	4.387	4.790	4.005	21.784
ABR	16	39	89	69	43	47	303
MAI	13	32	81	57	68	62	313
JUN	95	172	316	153	248	202	1.186
JUL	899	641	1112	1.505	2.395	1.134	7.686
AGO	1.931	1.811	2.339	2.934	4.097	2.050	15.162
SET	2.211	3.124	4.720	5.040	5.014	3.551	23.660
OUT	2.590	3.844	3.772	4.822	5.785	6.324	27.137
NOV	3.082	3.614	3.214	5.689	6.329	6.180	28.108
TOTAL	20.631	24.591	31.460	38.985	41.046	38.391	195.104

Análise comparativa do período 2018/2019/2020 (setembro a novembro):

PERÍODO	SR 1	SR 2	SR 3	SR 4	SR 5	SR 6	TOTAL
SET a NOV 2018	12.190	18.359	17.285	15.241	14.521	33.064	110.660
SET a NOV 2019	14.599	15.564	20.310	19.781	18.553	38.209	127.016
SET a NOV 2020	7.883	10.582	11.706	15.551	17.128	16.055	78.905
Total Geral	34.672	44.505	49.301	50.573	50.202	87.328	316.581

5.2) META 2 – SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO

A meta 2 do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH é composta por de 02 (dois) indicadores, quais sejam:

1. O CONTRATADO deverá GARANTIR a REALIZAÇÃO DOS EXAMES – REALIZAR no MÍNIMO 95% dos Exames, conforme programação pactuada com a SMS, descrita no Anexo V do referido Contrato.
2. O CONTRATADO deverá providenciar a ENTREGA DE RESULTADOS DE 95% DOS EXAMES, de Bioquímica e de Hematologia, no prazo MÁXIMO de 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis; demais exames de Análises Clínicas em até 8 (oito)



dias úteis e exames Citopatológicos em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do material pelas equipes da CONTRATADA, conforme Anexo V do referido Contrato.

5.2.1) Garantir a Realização dos Exames – no Mínimo 95% dos Exames

Conforme Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, o ISGH deve realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação pactuada com a SMS, descrita no anexo V do referido contrato.

PERÍODO	QTDE. PROGRAMADA	QTDE. REALIZADA	% CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO
SET/20	225.358	291.505	129,35%
OUT/20	225.358	289.081	128%
NOV/20	225.358	262.897	117%
TRIMESTRE	676.074	843.483	124,76%

*Fonte: Sistema Matrix e Fast Medic

ANÁLISE DA COMISSÃO

Conforme informações enviadas pelo ISGH, foram realizados, no período analisado, 843.483 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três) exames laboratoriais, sendo eles Bioquímicos, Hematológicos, Citopatológicos, dentre outros, contemplados pelo Contrato. A quantidade trimestral mínima prevista no Contrato é de 676.074 (seiscentos e setenta e seis mil e setenta e quatro) exames para o período.

De acordo com a informação descrita no quadro acima, o ISGH realizou 124,76% dos exames programados, o que corresponde a **131,33%** do volume contratado, ou seja, a meta foi cumprida no período em análise.



5.2.2) Providenciar a Entrega de Resultados dos exames de Bioquímica, Hematologia, demais exames de Análise Clínicas e Citopatológicos – no Mínimo 95% dos Exames

A Meta estipulada determina que o resultado de 95% dos exames devem ser entregues conforme prazos abaixo mencionados, que variam de acordo com o tipo de exame, sendo:

- Em 48 (quarenta e oito) horas ou 2(dois) dias úteis no caso de exames bioquímicos e hematológicos;
- Em 30 (trinta) dias corridos no caso de exames citopatológicos;
- Em até 8(oito) dias úteis no caso dos outros exames pertencentes a relação descrita no anexo V do referido contrato.

PERÍODO	QTDE. DE EXAMES COLETADOS	QTDE. DE EXAMES ENTREGUES EM 48H	% ATINGIDO
SET/20	BIOQUÍMICOS/HEMATOLÓGICO		
	195.779	194.795	99,50%
	CITOPATOLÓGICOS		
	4.831	4.831	100,00%
	OUTROS		
	90.895	89.096	98,02%
OUT/20	BIOQUÍMICOS/HEMATOLÓGICO		
	183.699	183.264	99,76%
	CITOPATOLÓGICOS		
	5.862	5.859	99,95%
	OUTROS		
	99.520	97.513	97,98%
NOV/20	BIOQUÍMICOS/HEMATOLÓGICO		
	169.908	169.899	99,99%
	CITOPATOLÓGICOS		
	5.544	5.517	99,51%
	OUTROS		
	87.455	85.930	98,27%
TRIMESTRE	BIOQUÍMICOS/HEMATOLÓGICO		
	549.386	547.958	99,74%
	CITOPATOLÓGICOS		
	16.237	16.207	99,82%
	OUTROS		
	277.870	272.539	98,08%



Foram realizados, no período analisado, 836.704 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e quadro) exames, dos quais 547.958 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito) foram bioquímicos e hematológicos, 16.207 (dezesseis mil, quinhentos e sete) foram Citopatológicos e 272.539 (duzentos setenta e dois, quinhentos e trinta e nove) foram outros exames contemplados pelo Contrato de Gestão pertencentes à relação descrita no anexo V do referido Contrato.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A média trimestral apresentada para entrega dos resultados dos exames bioquímicos e hematológicos foi de 99,74%, o que corresponde a **104,99%** do volume contratado; Referente à entrega dos resultados dos exames citopatológicos a contratada atingiu 99,82%, o que corresponde a **105,07%** do volume contratado. Referente à entrega dos resultados dos demais exames previstos no Contrato a contratada atingiu 98,08% o que corresponde a **103,24%** do volume contratado.

Sobre a entrega dos exames, observou que a meta foi atingida com êxito para os exames de Hematologia, Bioquímica, citopatologia e outros exames no trimestre.

5.3. META 3 – AMBIÊNCIA NAS UAPS E CAPS

5.3.1) Garantir o Atendimento ao Cliente

A Meta estipulada determina que no Mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos devem ser concluídos em até 5 (cinco) dias úteis e os serviços relacionados a Tecnologia da Informação (TI) em até 3 (três) dias úteis, conforme descritos no anexo V, itens III e IV do referido Contrato.

Foram realizados, no período analisado, 10.815 (dez mil oitocentos e quinze) chamados, sendo 4.126 (quatro mil, cento e vinte e seis) solicitando algum tipo de pequenos reparos contemplados através do Contrato de Gestão e 6.689 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove) solicitando algum tipo de serviço relacionado a TI.





PERÍODO	SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL DE CHAMADOS	QUANTIDADE DE CHAMADOS CONCLUÍDOS	% CHAMADOS CONCLUÍDOS
SET/20	PEQUENOS REPAROS (MANUTENÇÃO)	1.520	1.496	98,42%
	SERVIÇOS DE T.I.	2.491	2.019	81,05%
OUT/20	PEQUENOS REPAROS (MANUTENÇÃO)	1.342	1.289	96,05%
	SERVIÇOS DE T.I.	2.446	2.259	92,35%
NOV/20	PEQUENOS REPAROS (MANUTENÇÃO)	1.413	1.341	94,90%
	SERVIÇOS DE T.I.	2.593	2.411	92,98%
TRIMESTRE	PEQUENOS REPAROS (MANUTENÇÃO)	4.275	4.126	96,51%
	SERVIÇOS DE T.I.	7.530	6.689	88,83%

*Fonte: Sistema GLPI

Sendo assim referente à conclusão dos chamados solicitando pequenos reparos a contratada atingiu 96,51%, o que corresponde a **113,55%** do volume contratado; Referente à conclusão dos chamados solicitando serviços de T.I. a contratada atingiu 88,83%, o que corresponde a **104,55%** do volume contratado.

Solicitamos que área responsável verifique a contabilização dos chamados concluídos e não concluídos e cheque como estão sendo computados os chamados concluídos, porém, não resolvidos.

A Área Técnica – Serviços de TI constatou que houve divergências entre os dados apresentados e os dados retirados do sistema de atendimentos de chamados GLPI no trimestre, conforme informações abaixo:



SETEMBRO/2020		
	Dados do Relatório da Tecnologia da Informação SMS	Dados do GLPI
Quantidade de Atendimentos em 3 dias	2.019	2.019
Quantidade de Atendimentos após 3 dias	347	346

OUTUBRO/2020		
	Dados do Relatório da Tecnologia da Informação SMS	Dados do GLPI
Quantidade de Atendimentos em 3 dias	2.259	2.211
Quantidade de Atendimentos após 3 dias	378	413

NOVEMBRO/2020		
	Dados do Relatório da Tecnologia da Informação SMS	Dados do GLPI
Quantidade de Atendimentos em 3 dias	2.411	2.440
Quantidade de Atendimentos após 3 dias	200	168

Observamos que as divergências encontradas nos meses em questão não afetaram o alcance da meta. Houve divergência de 1 do total de chamados abertos no período, 1 do total de chamados atendidos após 3 dias e 1 do total de chamados solucionados no mês de setembro/2020. Houve divergência de 3 do total de chamados abertos no período, 35 do total de chamados atendidos após 3 dias e 13 do total de chamados solucionados no mês de outubro/2020. Houve divergência de 2 do total de chamados abertos no período, 32 do total de chamados atendidos após 3 dias e 3 do total de chamados solucionados no mês de novembro/2020.

A Área Técnica – Pequenos Reparos constatou que a contratada atingiu o percentual de 98,42%, 96,05% e 94,90% para os meses de setembro, outubro e novembro de 2020, respectivamente, de chamados atendidos em 5 dias úteis, atendendo ao Contrato que estipula o percentual mínimo de 85% para esta meta.





6) AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO – 12º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO (DEZEMBRO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020)

Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

O desempenho da Organização Social será mensurado através da sua atividade realizada, que será calculada pela média dos percentuais atingidos por cada uma das metas de produtividade, de acordo com o peso de cada indicador, conforme descrito no quadro abaixo:

META	DESCRIÇÃO	PESO	% VALOR ALCANÇAD O	% VALOR ATINGIDO
1. Garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS	1.1. Dispensar, prontamente aos Usuários, no mínimo 95% dos medicamentos prescritos.	3	X	A
	1.2. Manter no mínimo 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com a SMS.	3	Y	B
2. Garantir o SADT para as UAPS e CAPS	2.1. Realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação pactuada com a SMS.	2	Z	C
	2.2.1. Entregar no mínimo 95% dos exames Bioquímicos e Hematológicos em até 2 dias úteis;	2	W	D
	2.2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames citopatológicos em até 30 dias corridos;	2	K	E
	2.2.3. Entregar no mínimo 95% dos demais exames (em até 8 dias úteis), conforme descrito no	2	L	F



META	DESCRIÇÃO	PESO	% VALOR ALCANÇADO	% VALOR ATINGIDO
	Anexo V.			
3. Garantir o atendimento ao Cliente das UAPS e CAPS	3.1. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos, no prazo de 5 dias úteis.	1	M	G
	3.2. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas a tecnologia da informação, no prazo de 3 dias úteis.	1	N	H
TOTAL				% TOTAL ATINGIDO

Considerando, por sua vez, que as metas possuem pesos diferentes a forma de cálculo ficará da seguinte forma:

Forma de cálculo:

$$A = (X * 100/95) * 3$$

$$B = (Y * 100/95) * 3$$

$$C = (Z * 100/95) * 2$$

$$D = (W * 100/95) * 2$$

$$E = (K * 100/95) * 2$$

$$F = (L * 100/95) * 2$$

$$G = (M * 100/85) * 1$$

$$H = (N * 100/85) * 1$$

$$\% \text{ TOTAL ATINGIDO} = (A+B+C+D+E+F+G+H)/16$$

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

Meta	Descrição	Peso	Valor Alcançado %	% Atingido
1. Garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS	1.1. Dispensar prontamente aos Usuários, no mínimo 95% dos medicamentos prescritos.	3	96,03%	101,08%
	1.2. Manter no mínimo 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com a SMS.	3	222,34%	234,04%
2. Garantir o SADT para UAPS e CAPS	2.1. Realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação com a SMS.	2	124,76%	131,33%
	2.2. Entregar no mínimo 95% dos		99,74%	104,99%





Meta	Descrição	Peso	Valor Alcançado %	% Atingido
	exames Bioquímicos e hematológicos em até 2 dias úteis;	2		
	2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames citopatológicos em até 30 dias corridos;	2	99,82%	105,07%
	2.2. Entregar no mínimo 95% dos demais exames em até 8 dias úteis, conforme descrito no anexo V do Contrato.	2	98,08%	103,24%
3. Garantir o atendimento ao Cliente das UAPS e CAPS	3.1. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos em até 5 dias úteis	1	96,51%	113,55%
	3.2. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas à Tecnologia da Informação, em até 3 dias úteis	1	88,83%	104,55%
TOTAL				132,05%

Forma de cálculo:

$$A = (X * 100/95)$$

$$B = (Y * 100/95)$$

$$C = (Z * 100/95)$$

$$D = (W * 100/95)$$

$$E = (K * 100/95)$$

$$F = (L * 100/95)$$

$$G = (M * 100/85)$$

$$H = (N * 100/85)$$

$$\begin{aligned} \% \text{ TOTAL ATINGIDO} &= ((A*3)+(B*3)+(C*2)+(D*2)+(E*2)+(F*2)+(G*1)+(H*1))/16 \\ &= ((101,08 \times 3)+(234,04 \times 3) + (131,33 \times 2) + (104,99 \times 2) + (105,07 \times 2) + (103,24 \times 2) + \\ &+ (113,55 \times 1) + (104,55 \times 1))/16 = 132,05\% \end{aligned}$$

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais.

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela mensal (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela mensal (R\$)
Menos de 70% do volume contratado	85% do valor da parcela mensal

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "MPP" inside a circle.
- Another signature below it.
- A large black arrow pointing downwards and to the right.



Desta feita, de acordo com o resultado inferido do 9º trimestre de execução do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, em que o indicador atingido foi de **132,05% do volume de atividades contratadas**.

Quanto a avaliação do resultado, o Anexo III do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
95% até 100%	A – MUITO BOM
85% até 94,99%	B – BOM
70% até 84,99%	C – REGULAR
< 70%	D - INSUFICIENTE

Portanto, considerando que o percentual atingido foi de **132,05%** aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, para o 12º trimestre de execução – Setembro a Novembro/2020 – será atribuído o Conceito A – MUITO BOM, ao desempenho do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

6.1) ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo as informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH	R\$ 104.807.436,10	R\$ 104.807.436,10	1ª a 11ª = R\$ 8.733.953,01 e 12ª = R\$ 8.733.952,99	Obj.: Gestão dos macroprocessos de apoio e logística das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Primária e Especializada
1º ADITIVO	R\$ 1.900.308,56	R\$ 106.707.744,66	6ª = R\$ 9.166.971,38 7ª a 11ª = R\$ 8.978.501,38 12ª = R\$ 8.978.501,36	Obj.: Ampliação da Assistência Farmacêutica (aumento de 1 farmácia pólo, dispensação do componente especializado e atendimento dos programas assistenciais); Aumento na quantidade de itens de medicamentos; Ampliação do Sistema de Gestão para atenção

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)





TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
2º ADITIVO	R\$ 1.147.769,29	R\$ 107.855.513,95	9ª = 9.407.762,24 10ª a 12ª = 9.218.004,19	especializada; Ampliação do SADT Obj: Inclusão da gestão dos macroprocessos de apoio e logística nas seguintes Unidades da Rede de Atenção à Saúde: 1) Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS; 1.1) Unidades de Atenção Primária à Saúde Regis Jucá; 1.2) Unidades de Atenção Primária à Saúde Jangurussu; 2) Unidades de Atenção Especializada; 2.1) Policlínica João Pompeu Lopes Randal; 2.2) Serviço de Atendimento Especializado – SAE.
3º ADITIVO	R\$ 12.768.063,35	R\$ 120.623.577,33	1ª = R\$ 9.750.322,36 2ª = R\$ 9.797.253,79 3ª = R\$ 9.941.366,62 4ª = R\$ 10.087.609,27 5ª = R\$ 9.941.366,62 6ª = R\$ 9.941.366,62 7ª = R\$ 10.184.852,16 8ª = R\$ 10.038.609,52 9ª = R\$ 10.129.651,92 10ª = R\$ 10.367.887,91 11ª = R\$ 10.221.645,26 12ª = R\$ 10.221.645,26	Obj: 1) Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses; 2) Inclusão de novas Unidades da Rede de Atenção à Saúde: UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: 1. Unidade de Atenção Primária à Saúde Goiabeiras; 2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Alameda das Palmeiras; 3. Unidade de Atenção Primária à Saúde Cidade Jardim II; 4. Unidade de Atenção Primária à Saúde CEDEFAM; 5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Anexo da UAPS Graciliano Ramos. UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA: 1. Policlínica José de Alencar – localizada na Regional I; 2. Serviço de Atendimento Especializado – SAE – localizada na Regional I. 3) Inclusão do Sistema de Apoio – Assistência Farmacêutica na Unidade de Atenção primária à Saúde Fausto Freire – Anexo da UAPS Grasiela Teixeira Barroso; 4) Inclusão dos Macroprocessos de Apoio e Logística para Campanhas de Vacinação; 5) Implantação dos Processos de Informatização da Unidade de Atenção Especializada – Instituto Dr. José Frota;
4º ADITIVO	R\$ 1.966.475,93	R\$ 93.101.110,51	4ª = R\$ 10.306.106,60 5ª = R\$ 10.159.863,95 6ª = R\$ 10.159.863,95 7ª = R\$ 10.403.349,49 8ª = R\$ 10.257.106,85	Obj: Promover, nos termos, quantitativos e especificações constantes dos Anexos ao presente instrumento e que compõem o plano Operacional, alterações ao



TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
			9ª = R\$ 10.348.149,25 10ª = R\$ 10.586.385,24 11ª = R\$ 10.440.142,59 12ª = R\$ 10.440.142,59	Contrato de Gestão quanto a: a) Alteração da Relação de Medicamentos que compõem o elenco da Assistência Farmacêutica realizada nas Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS; b) Inclusão de medicamentos da Atenção Secundária à Saúde Mental, no elenco de medicamentos que compõem o Sistema de Apoio - Assistência Farmacêutica; c) Ampliação do quadro de pessoal para atender as demandas da Assistência Farmacêutica no Serviço de Atendimento Especializado - SAE Jangurussu.
5º ADITIVO	R\$ 2.768.660,18	R\$ 119.821.393,08	12ª = R\$ 9.911.826,30	Obj: 1.1 - Unidades da Atenção Primária à Saúde - UAPS e Especializada: Serão suprimidas ao rol de Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS e Especializada já contempladas no Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, no que diz respeito aos Serviços de Apoio e Diagnóstico Terapêutico - SADT, Serviço de Atendimento ao Cliente e Serviço de Integração dos Sistemas de Informação as seguintes Unidades: 1-Regis Jucá (Novembro/2019) 2-Jangurussu (Novembro/2019) 3-Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal (Novembro/2019). 1.2 - Unidades da Atenção Primária à Saúde - UAPS. Serão suprimidas ao rol de Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS contempladas no Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, no que diz respeito à totalidade dos serviços previstos, uma vez que não foram inauguradas dentro do prazo previsto. 1-Anexo do Posto Graciliano Muniz (Novembro/2019) 2-CDFAN (Novembro/2019) 3-Goiabeiras (Novembro/2019) 4-Alameda das Palmeiras (Novembro/2019) 5-Cidade Jardim II (Novembro/2019)
			1ª = R\$ 9.142.552,77	Obj: 1. Prorrogação do Prazo de

[Handwritten signatures and initials]





TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
6º ADITIVO	R\$110.672.759,52	R\$ 110.672.759,52	2ª = R\$ 9.230.018,75 3ª = R\$ 9.230.018,80 4ª = R\$ 9.230.018,80 5ª = R\$ 9.230.018,80 6ª = R\$ 9.230.018,80 7ª = R\$ 9.230.018,80 8ª = R\$ 9.230.018,80 9ª = R\$ 9.230.018,80 10ª = R\$ 9.230.018,80 11ª = R\$ 9.230.018,80 12ª = R\$ 9.230.018,80	Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses; e 2. Alteração de Cláusula Contratual.
7º ADITIVO	R\$3.596.573,97	R\$ 114.269.333,49	1ª = R\$ 9.589.676,17 2ª = R\$ 9.589.676,20 3ª = R\$ 9.589.676,20 4ª = R\$ 9.589.676,20 5ª = R\$ 9.589.676,20 6ª = R\$ 9.589.676,20 7ª = R\$ 9.589.676,20 8ª = R\$ 9.589.676,20 9ª = R\$ 9.589.676,20 10ª = R\$ 9.589.676,20	Obj: 1. Ampliação do elenco de medicamentos; 2. Realização e Manutenção do Cadastro dos Usuários no sistema; 3. Implantação de um canal de acesso de Mobilidade para o Cidadão a todos que interagem com a rede pública de saúde no município; 4. Inclusão dos macroprocessos de apoio e logística previstos no contrato para Nova Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS); 5. Readequação do Plano de Trabalho para as Unidades que estão interligadas com FIBRAFOR.
8º ADITIVO	-R\$2.570.451,67	R\$111.698.881,85	1ª = R\$ 9.589.676,20 2ª = R\$ 9.547.578,36 3ª = R\$ 9.510.099,48 4ª = R\$ 9.331.050,91 5ª = R\$ 9.042.138,25	Obj: 1. Supressão parcial de serviços, exceto Assistência Farmacêutica, em 19 (dezenove) Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS; 2. Inclusão dos macroprocessos de apoio e logística previstos no contrato para Nova Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS); 3. Readequação de Plano de Trabalho; 4. Modificação da Cláusula Oitava.
9º ADITIVO	R\$123.167,83	R\$111.822.049,68	1ª = R\$ 9.072.930,22 2ª = R\$9.072.930,22 3ª = R\$ 9.072.930,22 4ª = R\$ 9.072.930,22	Obj: 1. Inclusão dos macroprocessos de apoio e logística, Serviço do Eixo da Assistência Farmacêutica, previstos no contrato para Nova Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS).
10º ADITIVO	R\$2.229.440,66	R\$114.051.490,34	R\$ 11.302.370,88	Obj: 1. Promover alteração ao Contrato de Gestão nº 02/2017 – SMS/ISGH em razão da realização de atividades extras para o enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19 no que se refere à cobertura financeira de parte dos recursos despendidos com a Assistência Farmacêutica nas Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS, resultando na readequação do Plano de Trabalho que o compõe.





Conforme se depreende da tabela acima, no período de Setembro a Novembro/2020, tivemos alterações contratuais com a formalização do 10º aditivo ao Contrato que modificaram os valores de repasse, conforme descrito.

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	META ALCANÇADA
set/20	R\$ 9.072.930,22	R\$ 9.072.930,22	22/09/2020	1.312.426,48	100%
			22/09/2020	187.732,00	
			24/09/2020	759.246,60	
			22/09/2020	837.000,00	
			22/09/2020	7.951,35	
			22/09/2020	83.699,78	
			22/09/2020	3.410.855,22	
			22/09/2020	749.308,32	
22/09/2020	1.724.710,47				
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE SETEMBRO 2020				R\$ 9.072.930,22	
out/20	R\$ 9.072.930,22	R\$ 9.072.930,22	08/10/2020	1.312.426,48	100%
			08/10/2020	182.832,00	
			20/11/2020	759.246,60	
			08/10/2020	837.000,00	
			08/10/2020	7.951,35	
			08/10/2020	83.699,78	
			08/10/2020	3.415.755,22	
			08/10/2020	749.308,32	
			08/10/2020	1.650.296,95	
			08/10/2020	74.413,52	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE OUTUBRO 2020				R\$ 9.072.930,22	
nov/20	R\$ 9.072.930,22	R\$ 9.072.930,22	13/11/2020	1.312.426,48	100%
			13/11/2020	181.032,00	
			20/11/2020	759.246,60	
			13/11/2020	837.000,00	
			13/11/2020	7.951,35	
			13/11/2020	83.699,78	
			13/11/2020	1.316.000,00	
			13/11/2020	2.101.555,22	
			13/11/2020	713.894,80	
			13/11/2020	35.413,52	
13/11/2020	1.724.710,47				
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE NOVEMBRO 2020				R\$ 9.072.930,22	

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão em razão do volume de atividades realizadas.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, solicitamos que o Instituto de Gestão e Saúde Hospitalar – ISGH encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e



relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal – Núcleo de Gestão Municipal, referente ao trimestre analisado – de Setembro a Novembro/2020.

7) PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público, permitindo que a Administração Pública transfira para a Organização Social parceira o gerenciamento de unidades e serviços definindo seus objetivos e metas.

Ressalte-se que mensalmente os Relatórios de produção são encaminhados pelo CONTRATADO para análise e emissão de parecer das Áreas.

Considerando a análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, o resultado alcançado pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospital – ISGH, referente ao 12º Trimestre de Execução, foi NOTA A, que corresponde ao Conceito MUITO BOM, ultrapassando algumas metas estabelecidas e ficando aquém em outras, quando utilizados os critérios do Anexo III – Sistemática de Avaliação.

No período avaliado observa-se que a entidade contratada tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão.

Acerca da execução financeira, a Comissão observou que houve uma importante melhora na regularidade dos repasses, ressalta ainda que o atraso no repasse de recursos causa contratempos à Organização Social, conseqüentemente ao serviço contratado, que não aplica recursos financeiros próprios, assim como não tem lucros e não deve ter sobras nas suas operações.

A função da Organização Social é trazer sua experiência de gestão e sua possibilidade de adotar, ressalvadas algumas limitações, a legislação do setor privado tanto na aquisição e contratação de insumos e serviços, como para seus recursos humanos.

Salientamos ainda a importância da realização de um Termo Aditivo para adequação das metas 1.2 e 2.1 referenciadas no decorrer do relatório.

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que o ISGH, no exercício das suas funções, tem cumprido o programa de trabalho do Contrato de Gestão e seus respectivos termos aditivos, ressalvadas as medidas a serem



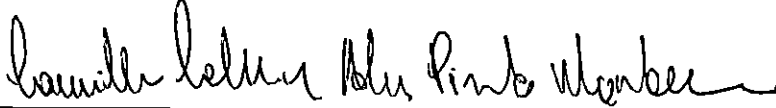


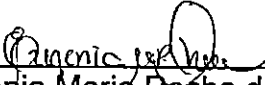
adotadas constantes dos itens anteriores, e nas recomendações acima descritas, para o alcance da máxima eficiência do instrumento contratual.

Fortaleza, 21 de dezembro de 2020.

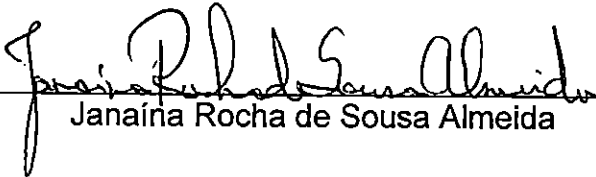
Comissão de Acompanhamento e Avaliação:


Nívia Tavares Pessoa de Souza


Camille Calheiros Alves Pinto Monteiro


Eugênia Maria Rocha de Oliveira


Erlemus Ponte Soares


Janaína Rocha de Sousa Almeida